

Lei nº 62

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar compra de um terreno, pertencente a Bacia Metropolitana, para a construção do Seminário, no valor de 11.018.3.000,00 (dez mil euzeiros novos)

O Sm. Rubens José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte lei:-

Artigo: 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar compra de um terreno pertencente a Bacia Metropolitana, destinando-se para a construção do Seminário, o qual ficará sob a jurisdição desta Prefeitura.

Artigo: 2º - Para efeitos da despesa com a execução da presente lei, na parte que couber ao Município, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrigar conta de recursos próprios do orçamento ou de outros recursos disponíveis, ouvidos suplementares que se fizerem necessários.

Artigo: 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, avogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 5 de Outubro de 1967

Rubens José Silveira
Prefeito Municipal